

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0274.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, A CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO III S.A., A CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO IV S.A., A CENTRAL EÓLICA GARROTE S.A. E A CENTRAL EÓLICA SÃO RAIMUNDO S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, doravante denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO III S.A.**, doravante denominada SANTO INÁCIO III, com sede em Icapuí, Estado do Ceará, na Rua 19, s/n, Parte B, Praia do Ceará, CEP 62.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.141/0001-54, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA SANTO INÁCIO IV S.A.**, doravante denominada SANTO INÁCIO IV, com sede em Icapuí, Estado do Ceará, na Rua 19, s/n, Parte C, Praia do Ceará, CEP 62.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.738.349/0001-41, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA GARROTE S.A.**, doravante denominada GARROTE, com sede em Icapuí, Estado do Ceará, na Rua 19, s/n, Parte D, Praia do Ceará, CEP 62.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.489/0001-04, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA SÃO RAIMUNDO S.A.**, doravante denominada SÃO RAIMUNDO, com sede em Icapuí, Estado do Ceará, na Rua 19, s/n, Parte A, Praia do

Ceará, CEP 62.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.112/0001-30, por seus representantes abaixo assinados;

sendo SANTO INÁCIO III, SANTO INÁCIO IV, GARROTE e SÃO RAIMUNDO doravante denominadas, em conjunto, BENEFICIÁRIAS;

e, comparecendo, ainda, como INTERVENIENTE:

a **ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, doravante denominada ALIANÇA GERAÇÃO, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, nº 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-050, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.135/0001-05, por seus representantes abaixo assinados.

sendo o BNDES, as BENEFICIÁRIAS e a INTERVENIENTE doravante denominados, em conjunto, simplesmente PARTES; e

CONSIDERANDO QUE:

I. as BENEFICIÁRIAS são titulares das Centrais Geradoras Eólicas EOL SANTO INÁCIO III, EOL SANTO INÁCIO IV, EOL GARROTE e EOL SÃO RAIMUNDO, as quais, em conjunto, formam um complexo de parques eólicos com capacidade instalada total de 98,7 MW, localizado no município de Icapuí, Estado do Ceará, denominado COMPLEXO EÓLICO SANTO INÁCIO;

II. com o intuito de obter parte dos recursos necessários para a implantação do COMPLEXO EÓLICO SANTO INÁCIO, bem como do seu sistema de transmissão associado (“PROJETO”), foi celebrado o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0274.1, no valor total de R\$ 243.500.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), entre as BENEFICIÁRIAS e o BNDES, com a interveniência de terceiros, em 08 de dezembro de 2017, por instrumento particular, e registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, sob o nº 1902337, em 19 de dezembro de 2017, no 1º Ofício de Títulos e Documentos de Belo Horizonte (MG), sob o nº 01541999, livro B-170, em 26 de dezembro de 2017, e no Cartório Costa Lima – 2º Ofício de Icapuí – Registro de Títulos e Documentos, Estado do Ceará, sob o nº 1258, no livro B-16, fls.

187/220, em 22 de dezembro de 2017, e aditado em 31 de maio de 2019, em decorrência da incorporação da Aliança Eólica Santo Inácio Participações S.A. pela ALIANÇA GERAÇÃO, de modo que esta passou a ser a controladora direta das BENEFICIÁRIAS (“CONTRATO”);

III. para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do CONTRATO, tais como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas: (a) a ALIANÇA GERAÇÃO deu, ao BNDES, em penhor, na forma do CONTRATO, a totalidade das ações de emissão das BENEFICIÁRIAS por ela detidas; (b) as BENEFICIÁRIAS e a ALIANÇA GERAÇÃO cederam fiduciariamente, ao BNDES, os direitos, receitas e créditos definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças nº 17.2.0274.2, firmado em 08 de dezembro de 2017, e aditado em 31 de maio de 2019 (“CONTRATO DE CESSÃO”); (c) as BENEFICIÁRIAS deram, ao BNDES, em penhor, na forma do CONTRATO, as máquinas e equipamentos relativos ao PROJETO;

IV. a ALIANÇA GERAÇÃO emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantias adicionais fidejussórias, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16/01/2009, e posteriores alterações (“DEBÊNTURES”), mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição” da Aliança Geração de Energia S.A.”; e

V. as BENEFICIÁRIAS e a INTERVENIENTE desejam estender aos titulares das DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”), e o BNDES concorda em compartilhar com os estes, as garantias mencionadas no item III destes Considerandos;

as PARTES têm, entre si, justo e acordado celebrar o presente Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0274.1, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:




Leonardo Pereira Nunes
Advogado – OAB/RJ 99.237

01584847



PRIMEIRA
DESCONSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

As PARTES concordam em desconstituir as garantias de penhor de ações e de penhor das máquinas e equipamentos relativos ao PROJETO, previstas nos Incisos I e IV da Cláusula Décima do CONTRATO, e, ato contínuo, constituí-las novamente por meio, respectivamente, de “Contrato de Penhor de Ações nº 17.2.0274.3” e de “Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0274.4”, assinados nesta mesma data, de forma compartilhada com os DEBENTURISTAS, nos termos do “Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças nº 17.2.0274.5”, também celebrado nesta data.

SEGUNDA
ALTERAÇÕES AO CONTRATO

Em face do disposto na Cláusula anterior, as PARTES acordam em: (i) alterar as Cláusulas Décima, Vigésima e Vigésima Terceira do CONTRATO; e (ii) excluir os Anexos I, II e IV do CONTRATO; de modo que passe a vigor com a seguinte redação:

“DÉCIMA
GARANTIAS DA OPERAÇÃO

Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste Contrato, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas:

I. a INTERVENIENTE ALIANÇA GERAÇÃO dará ao BNDES em penhor, observado o disposto nos artigos 25 e 26 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, referidas no Inciso I da Cláusula Décima Terceira (OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DAS BENEFICIÁRIAS), na forma do Contrato de Penhor de Ações nº 01.2.0274.3, a ser celebrado entre a ALIANÇA GERAÇÃO, o BNDES e os debenturistas titulares das debêntures emitidas na forma do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Quinta (OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE ALIANÇA GERAÇÃO), com a interveniência das BENEFICIÁRIAS (“CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES”), a totalidade de suas ações atuais e futuramente detidas, de emissão das BENEFICIÁRIAS, bem como quaisquer outras ações representativas do capital social das BENEFICIÁRIAS, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pelas mesmas, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no presente Contrato;

(...)

IV. as BENEFICIÁRIAS darão em penhor, ao BNDES, observado o disposto nos artigos 25 e 26 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, referidas no Inciso I da Cláusula Décima Terceira (OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DAS

BENEFICIÁRIAS), e na forma do Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0274.4, a ser celebrado entre as BENEFICIÁRIAS, o BNDES e os debenturistas titulares das debêntures emitidas na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quinta (OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE ALIANÇA GERAÇÃO), com a interveniência da ALIANÇA GERAÇÃO ("CONTRATO DE PENHOR DE EQUIPAMENTOS"), as máquinas e equipamentos relativos ao PROJETO, descritos e caracterizados no CONTRATO DE PENHOR DE EQUIPAMENTOS, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no presente Contrato;

(...)

PARÁGRAFO SÉTIMO

A ALIANÇA GERAÇÃO obriga-se a providenciar a averbação do penhor das ações descritas no inciso I do caput desta Cláusula, nos livros de "Registro de Ações Nominativas" das BENEFICIÁRIAS, na forma do CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES.

(...)

VIGÉSIMA **SEGURO PATRIMONIAL**

O BNDES será, juntamente com os debenturistas titulares das debêntures emitidas na forma do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Quinta (OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE ALIANÇA GERAÇÃO), em caráter irrevogável e irretroatável, beneficiário dos direitos decorrentes de todos os seguros relativos aos bens de propriedade das BENEFICIÁRIAS, os quais foram dados em penhor na forma do inciso IV da Cláusula Décima (GARANTIAS DA OPERAÇÃO).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

(EXCLUÍDO)

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nas apólices do seguro a que se refere o caput da presente Cláusula, deverá constar cláusula especial em favor do BNDES e dos debenturistas, com o teor definido no CONTRATO DE PENHOR DE EQUIPAMENTOS.

(...)

VIGÉSIMA TERCEIRA
VENCIMENTO ANTECIPADO

O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES” a que se refere o inciso I da Cláusula Décima Terceira (OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DAS BENEFICIÁRIAS), forem comprovados pelo BNDES:

(...)

f) o descumprimento de quaisquer das obrigações constantes deste Contrato, do CONTRATO DE CESSÃO, do CONTRATO DE PENHOR DE EQUIPAMENTOS e do CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES;

(...)

ANEXO I

LISTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EMPENHADOS

(EXCLUÍDO)

ANEXO II

PENHOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA OPERAÇÃO

(EXCLUÍDO)

(...)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO IRREVOGÁVEL

(EXCLUÍDO)

TERCEIRA RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas PARTES, todas as Cláusulas do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no CONTRATO e nos seus instrumentos acessórios, não importando o presente em novação.

QUARTA REGISTRO

Obrigam-se as BENEFICIÁRIAS a proceder à averbação deste Aditivo à margem dos registros mencionados no item II dos Considerandos deste instrumento, reservado ao BNDES o direito de considerar vencido antecipadamente o CONTRATO caso tal averbação não lhe seja comprovada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Leonardo Pereira Nunes, advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de JUNHO de 2019.

[As assinaturas do presente instrumento estão apostas nas páginas seguintes.]

[Primeira página de assinaturas do Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0274.1]

Pelo BNDES:

Nome: Carla Gaspar Primavera
Cargo: Superintendente
Área de Energia

20º SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Nome: Fábio Roberto Scherma
Cargo: Chefe de Departamento
AE/DEENE2

20º SERVIÇO NOTARIAL - RJ

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Pelas BENEFICIÁRIAS:

Nome: José Cleber Teixeira
Cargo: Diretor Administrativo
Complexo Eólico Santo Inácio
DIRETOR

20º SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Nome: Henrique Schuffner
Cargo: PROCURADOR

Gerente de Finanças Corporativas,
Controladoria e Rel. com Investidores
Alliança Geração de Energia S.A.

20º SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Nome: José Cleber Teixeira
Cargo: Diretor Administrativo
Complexo Eólico Santo Inácio
DIRETOR

20º SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Nome: Henrique Schuffner
Cargo: PROCURADOR

Gerente de Finanças Corporativas,
Controladoria e Rel. com Investidores
Alliança Geração de Energia S.A.

20º SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Nome: José Cleber Teixeira
Cargo: Diretor Administrativo
Complexo Eólico Santo Inácio
DIRETOR

20º SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Nome: Henrique Schuffner
Cargo: PROCURADOR

Gerente de Finanças Corporativas,
Controladoria e Rel. com Investidores
Alliança Geração de Energia S.A.

20º SERVIÇO NOTARIAL - RJ

CENTRAL EÓLICA SÃO RAIMUNDO S.A.



Handwritten marks and initials

20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577352

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de FABIO ROBERTO SCHERMA - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut
 Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
 EDCA20949 YHO -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA576867

RECONHECIMENTO DE FIRMA

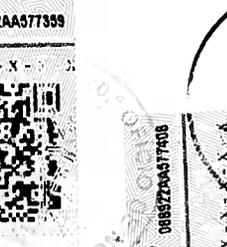
Reconheço por Semelhança, a firma de CARLA GASPAR PRIMAVERA - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut
 Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
 EDCA20937 SZP -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577359

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de HENRIQUE SILVA SCHUFFNER - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut
 Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
 EDCA20955 JSR -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>

20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577350

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de HENRIQUE SILVA SCHUFFNER - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut
 Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
 EDCA20956 QZT -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577361

RECONHECIMENTO DE FIRMA

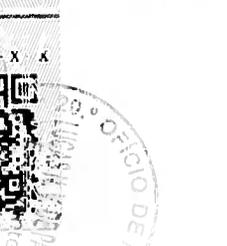
Reconheço por Semelhança, a firma de HENRIQUE SILVA SCHUFFNER - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut
 Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
 EDCA20957 BXO -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577406

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de JOSE CLEBER TEIXEIRA - X - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut
 Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
 EDCA21002 QGO -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>

20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577407

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de JOSE CLEBER TEIXEIRA - X - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut
 Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
 EDCA21003 LOI -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577408

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de JOSE CLEBER TEIXEIRA - X - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut
 Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
 EDCA21004 PWD -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




01584847



[Segunda página de assinaturas do Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0274.1]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CENTRAL EÓLICA GARROTE S.A.

Henrique Schuffner
Gerente de Finanças Corporativas,
Controladoria e Rel. com Investidores
Aliança Geração de Energia S.A.

Nome: José Cleber Teixeira
Cargo: DIRETOR
Diretor Administrativo
Complexo Eólico Santo Inácio

Nome: *[Handwritten]*
Cargo: PROCURADOR

Pela INTERVENIENTE:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

José Cleber Teixeira
Gerente de Desenvolvimento de Negócios

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Henrique Schuffner
Gerente de Finanças Corporativas,
Controladoria e Rel. com Investidores
Aliança Geração de Energia S.A.

Nome: Aliança Geração de Energia S.A.
Cargo: PROCURADOR

Nome: *[Handwritten]*
Cargo: PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nome: Fabiane S. Vaz
Identidade: CPF: 110.691.007-90
CPF: RG: 11.165.717-7

Nome: Rafael M. P. Bastos
Identidade: CPF: 078.647.506-48
CPF: RG: 31.082.953-6

CERTIDÃO DE REGISTRO
VIDE VERSO →



[Handwritten marks]

20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Carlo Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577662

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de HENRIQUE SILVA SCHUFFNER - X - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut

Emolumentos: 5,61 - Leis: 2,30 - Total: 7,91

EDCA20958 ETG -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Carlo Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577663

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de HENRIQUE SILVA SCHUFFNER - X - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut

Emolumentos: 5,61 - Leis: 2,30 - Total: 7,91

EDCA20959 HKA -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Carlo Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577664

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de JOSE CLEBER TEIXEIRA - X - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut

Emolumentos: 5,61 - Leis: 2,30 - Total: 7,91

EDCA21000 BKB -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Carlo Lobão
 Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545 088922AA577405

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de JOSE CLEBER TEIXEIRA - X - X - X - X - X -
 Em testemunho da verdade Rio de Janeiro, 28/06/2019
 Lucas N. Valentim De Paula - Escrevente Aut

Emolumentos: 5,61 - Leis: 2,30 - Total: 7,91

EDCA21001 WJG -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>




1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.
 Rua dos Banhos, 235 - Bdt 01 - Centro - Belo Horizonte - MG
 Cep: 30160-100 - CEP: 21.258-9100/001-14
 Inscrição Estadual: 0672452-0/0000
 Registrador: Emilio C. de Moraes Guerra

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº de Ordem: **01584847**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº **01584848**, livro nº **A-97**, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº **01584847**, livro nº **B-184**, nesta data, e **AVERBADO** à margem do Registro nº **01541999**, Belo Horizonte, 01/07/2019. Emol: 98,97 T.J.F. 29,45 ISSQN: 4,96 Recomepe 5,95 Total: **139,33** Cod.5111-0 1.5202-7 1.8101-8 9

O Oficial

1ª RTD - BH
 Registro de A. Guerra
 Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.
 Rua dos Banhos, 235 - Bdt 01 - Centro - Belo Horizonte - MG
 Cep: 30160-100 - CEP: 21.258-9100/001-14
 Inscrição Estadual: 0672452-0/0000
 Registrador: Emilio C. de Moraes Guerra

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos
 de Belo Horizonte - MG - CNS:05.529-3

Selo Eletrônico Nº **COY89092**
 Cód. Seg. **6433.2510.0713.0774**

Quant. Atos Praticados: **00011**
 Emol.: R\$104,92 - TFJ: R\$29,45
 Valor Final: R\$134,37
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



01584847

